



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 16 de março de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.847

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.170, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de fatos inerentes à Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação e à Comissão de Levantamento de Imóveis pertencentes ao Município.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 11/2021 - RI/, Processo Interno nº 05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apuração de fatos inerentes à Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação e à Comissão de Levantamento de Imóveis pertencentes ao Município, Memo 11/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 05/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

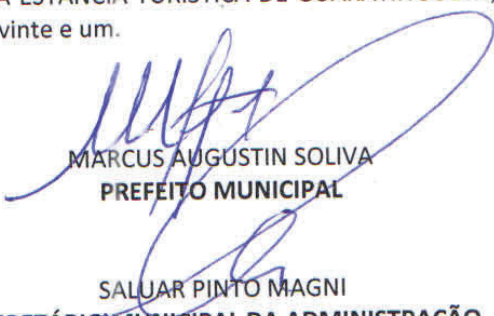
- 1 – Luis Gustavo Machado Mathídios dos Santos
- 2 – Katia Aparecida Santos Pereira de Oliveira
- 3 – Gabriela de Souza Garcia

Suplentes:

- Lucrecia Boueri de Souza
Yran dos Santos Cesar
Mara Claudia de França Gonçalves

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.